

DECRETO Nº 4104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

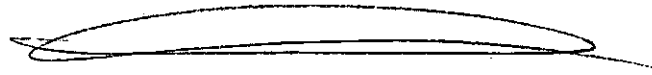
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional							Excesso de Arrecadação			Valor
	Funcional	Programática									
33	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.93.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		74.000,00
47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		275.000,00
48	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.40.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		2.000,00
89	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.39.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		100.000,00
85	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.30.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		3.000,00
85	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.30.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		20.000,00
95	02.03.01	12.361	0004	2011	3.3.90.39.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		50.000,00
134	02.03.06	27.812	0004	2031	3.3.90.39.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		40.000,00
155	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		408.000,00
167	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		93.000,00
232	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		174.000,00
246	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		7.000,00
258	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE		1.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 31 de Outubro de 2023.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

